

FRANCISCO GONÇALVES DIAS

Ingressou na Procuradoria-Geral do Estado no cargo de Advogado de Ofício, Classe A, em 14-07-67, passando a ter exercício na Divisão de Assistência Judiciária no Interior do Estado, com sede em Jaguarão. Atuou em Novo Hamburgo, Gravataí, Esteio e São Leopoldo e também junto a 1ª Vara da Fazenda Pública de Capital. Posteriormente foi designado para exercer a função de Dirigente de Equipe para Assuntos de Pessoal e, mais tarde, na Unidade de Consultoria e Procuradoria para Assuntos Fiscais. Também exerceu a função de Coordenador da Unidade de Processo Administrativo-Disciplinar, respondendo por esta equipe, onde recebeu Ato de Louvor. Foi nomeado para exercer função de membro efetivo do Conselho Superior de Polícia. Integrou comissão de sindicância para apurar irregularidades na Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas. Pela Emenda Constitucional n.º 10/1979, o cargo de Consultor Jurídico passou a denominar-se Procurador do Estado. Aposentou-se como Procurador do Estado, Classe E, que corresponde à Classe Superior, em 13-09-88.